



ADENDO RETIFICADOR AO EDITAL

Processo Licitatório nº 280/2026

Concorrência Pública Eletrônica nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento com piso intertravado da estrada vicinal do Distrito de São Cândido, "Morro do Senhor Tito", Trecho 01, no Município de Caratinga/MG, vinculada à Transferência Especial nº 1301002180/2026.

1. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

Em cumprimento à decisão de 23 de setembro de 2026, que acolheu parcialmente a impugnação de FORT CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA., retifica-se o item 7.6. Os balanços e demonstrações contábeis permanecem exigidos para apurar os índices e, se necessário, comprovar o patrimônio líquido. A licitante será habilitada pelos índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00 ou, caso não atinja algum deles, pela alternativa patrimonial.

Os índices LG, LC e SG permitem aferir objetivamente liquidez e solvência a partir dos balanços, razão pela qual a decisão manteve o patamar de 1,00 como via ordinária. Considerando o porte da obra, estimada em R\$ 265.418,49, admite-se como alternativa patrimônio líquido mínimo de 10%, equivalente a R\$ 26.541,85, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, preserva-se a aferição da capacidade econômica sem excluir automaticamente empresa com índice inferior a 1,00 e patrimônio suficiente. Os critérios são alternativos, não cumulativos.

2. REDAÇÃO RETIFICADA

O item 7.6 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as hipóteses legais aplicáveis, para apuração dos índices e, quando cabível, comprovação do patrimônio líquido mínimo;
- c) Demonstração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), segundo as fórmulas constantes do item 7.6.1.

7.6.2. Será considerada apta financeiramente a licitante que apresentar índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00. Caso não alcance o resultado mínimo de 1,00 em um ou mais desses índices, poderá, alternativamente, comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R\$ 26.541,85 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2.1. Os critérios do item 7.6.2 são alternativos, e não cumulativos. A apresentação da documentação contábil legalmente exigível permanece obrigatória em qualquer hipótese, para a apuração dos índices e, quando utilizada a via alternativa, comprovação do patrimônio líquido.

Permanecem as fórmulas do item 7.6.1 e a regra do item 7.6.3, assim como as demais disposições não alteradas por este adendo.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. NOVA DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h59min de 13/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min de 13/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: imediatamente após a classificação das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

A nova data considera a divulgação deste adendo em 23/09/2026 e o prazo integral de 10 (dez) dias úteis aplicável à obra comum de engenharia julgada pelo menor preço, conforme art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Excluído o dia da divulgação, o prazo mínimo se completa em 07/10/2026, após contagem de 24/09/2026 a 07/10/2026, nos termos do art. 183 da mesma Lei.

A sessão é designada para 13/10/2026, com três dias úteis adicionais em relação ao prazo mínimo, desconsiderado o feriado nacional de 12/10/2026. Por afetar a habilitação e o universo de participantes, a alteração será divulgada na mesma forma do edital original, com reabertura do prazo, conforme art. 54, § 1º, e item 10.6 do edital.

Este adendo integra o edital para todos os efeitos. Os demais termos do edital e anexos permanecem válidos no que não conflitarem com esta retificação.

Caratinga/MG, 23 de setembro de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação
Superintendência de Licitações e Contratos